



LEI Nº 1.573 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a atualização do salário base que garante o benefício do Auxílio Alimentação de que trata a Lei 1.538 de 19 de Fevereiro de 2014, e dá outras providências”.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José Dos Quatro Marcos, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor do salário base, conforme Índice Nacional de Preços ao consumidor (INPC), sendo atualizado para o valor de R\$1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais), para a concessão do benefício do Auxílio Alimentação no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser concedido aos servidores municipais de que trata a Lei 1.538 de 19 de Fevereiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2015.

Art. 2º - As despesas decorrente com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotações próprias previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 25 de Fevereiro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal